

Covid-19: Cachoeiro recebe 2.180 doses da vacina de Oxford



página 03



página 03

Cachoeiro adota punições para desrespeito à fila da vacinação contra Covid



página 04

Audiência pública da Agersa será on-line, nesta quinta (28)



página 04

Prefeitura revitaliza praça do bairro Nossa Senhora da Penha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Covid-19: Cachoeiro recebe 2.180 doses da vacina de Oxford

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro de Itapemirim recebeu, na tarde desta terça-feira (26), 2.180 doses da vacina Oxford/AstraZeneca, para combate à Covid-19. Esse número se soma às 2.246 doses da Coronavac que o município recebeu na semana passada.

As vacinas seguirão sendo aplicadas em trabalhadores da área de saúde que atuam na linha de frente de combate à pandemia. Até a tarde desta terça-feira, foram vacinadas 1.822 pessoas em Cachoeiro, número que inclui, também, 135 pessoas com mais de 60 anos acolhidas em Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIS) e profissionais que atuam nessas instituições.

Assim como a Coronavac, a Oxford/AstraZeneca deve ser aplicada em duas doses. No caso da Coronavac, o intervalo entre as duas aplicações deve ser de duas a quatro semanas. Já para a vacina Oxford/AstraZeneca, o tempo entre a primeira e a segunda vacinação pode ser maior, superior

a quatro semanas.

Novas remessas de vacinas deverão ser enviadas ao município nas próximas semanas.

“Com as doses que chegaram para Cachoeiro até o momento, já estamos conseguindo avançar bastante na primeira etapa de vacinação. Isso nos enche de esperança, mas é sempre importante destacar: os protocolos sanitários precisam ser mantidos à risca por toda a população”, afirma o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Plano Municipal de Vacinação

Nas próximas fases da campanha, Cachoeiro deverá disponibilizar 25 salas de vacina para absorver a demanda espontânea pela imunização. Além disso, dentro do Plano Municipal de Vacinação estão previstas busca ativa de usuários dos grupos prioritários da campanha, atendimento com drive-thru e horário estendido para imunização na Policlínica Municipal e nas unidades do Programa Saúde na Hora.



Profissionais de saúde compõem o público prioritário da primeira etapa de vacinação

Cachoeiro adota punições para desrespeito à fila da vacinação contra Covid

Em portaria que será publicada nesta quarta-feira (27), a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro define como falta funcional grave a aplicação de vacina contra Covid-19 em usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que não estejam enquadrados nos grupos prioritários ou que não respeite a ordem da prioridade estabelecida pela campanha de vacinação.

O cometimento dessa falta funcional, de acordo com a portaria nº 071/2021, implicará em abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do profissional do SUS que aplicou a vacina, que pode ser punido com suspensão ou demissão, “ressalvado o direito ao contraditório e à ampla defesa”.

Se a aplicação da vacina em usuário do SUS de grupo não prioritário ocorrer por negligência ou inobservância da identificação do cidadão, o servidor estará sujeito a

penalidade de suspensão por até 180 dias.

Para o servidor ou contratado da Rede SUS que receber a vacina estando fora do grupo prioritário, está prevista a penalidade de demissão do serviço público ou a rescisão do contrato de trabalho, resguardado o direito à ampla defesa.

A portaria também estabelece que os usuários do SUS que estiverem fora do grupo prioritário ou receberem a vacina contra a Covid-19 fora da ordem do calendário de vacinação estarão sujeitos à responsabilização cível e penal pelos órgãos competentes.

O documento – que poderá ser conferido na edição desta quarta do Diário Oficial do Município – ainda define que as denúncias de casos de desrespeito à fila da vacinação devem ser enviadas à Ouvidoria Municipal da Saúde, pelos telefones 0800 081 1696 ou

(28) 3521-1696 e e-mail saude.ouvidoria@cachoeiro.es.gov.br. A denúncia também pode ser feita à Ouvidoria Geral da Prefeitura, pelo 156.

“Essa portaria é uma iniciativa que reforça todas as outras medidas que temos tomado para assegurar o controle e a transparência da campanha de vacinação contra a Covid-19 no município. Há um plano operacional de vacinação, com prioridades e diretrizes claras a serem respeitadas, e nós, agentes públicos, precisamos sempre dar o exemplo”, enfatiza o secretário de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.

O público-alvo da primeira e atual fase da campanha é formado por trabalhadores da área da saúde que atendem pacientes na linha de frente de combate à Covid-19 e idosos de instituições de longa permanência e seus cuidadores.

Audiência pública da Agersa será on-line, nesta quinta (28)

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim (Agersa) realiza, nesta quinta-feira (28), a sua audiência pública anual de prestação de contas. Neste ano, o evento acontece somente por meio de transmissão on-line, a partir das 15h. Os interessados podem conferir acessando o link disponível no site da Agersa (agersa.es.gov.br) ou no canal do YouTube “Agersa Cachoeiro”.

O objetivo da audiência pública é demonstrar as ações desempenhadas pela agência reguladora durante o ano de 2020, na fiscalização e regulação dos serviços públicos concedidos do município de Cachoeiro de Itapemirim que são de responsabilidade regulatória da autarquia.

Vanderley Teodoro de Souza, diretor-presidente da Agersa, lembra que 2020 foi marcado por inúmeros desafios para Cachoeiro, em especial, a enchente do dia 25 de janeiro e a propagação da Covid-19.

“Essas situações impactaram diretamente a coleta, tratamento e distribuição de água potável e a operacionalização do transporte público Municipal. Por isso, além dos trabalhos já em andamento, a Agersa buscou encontrar soluções frente a cada

desafio encontrado decorrente da enchente e da pandemia em Cachoeiro”, salienta Vanderley Teodoro.

Vale lembrar que o vídeo da audiência pública ficará disponível na íntegra no site da Agersa e no canal da agência no YouTube, após a transmissão.

Além das informações que serão disponibilizadas na audiência, a Agersa oferece informações solicitadas pelos usuários por meio de Ouvidoria própria, que serve como um canal direto para quem

desejam registrar reclamações, elogios, denúncias e sugestões sobre os serviços de água e esgoto e transporte coletivo urbano e distrital. Basta entrar em contato pelo telefone 0800 283 4048.

Serviço:

Audiência pública anual da Agersa

Dia 28 de janeiro, às 15h. Acesse ao vivo pelo canal do youtube da Agersa, ou pelo link de redirecionamento disponível no site agersa.es.gov.br.

Agência reguladora vai apresentar suas ações de 2020, no transporte coletivo e no saneamento



Prefeitura revitaliza praça do bairro Nossa Senhora da Penha

Mais um espaço de lazer em Cachoeiro de Itapemirim está sendo revitalizado pela Prefeitura. É a praça Maurílio Figueira Batista, que fica no bairro Nossa Senhora da Penha.

Os trabalhos são conduzidos pela Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat). Já foram realizados consertos dos canteiros e calçadas, intervenção e tratamento paisagístico e a restauração da mesa de pingue-pongue. O local também recebeu pintura artística.

De acordo com a Semmat, os trabalhos serão finalizados nesta semana com a conclusão do serviço de reparação da iluminação do local.

O secretário municipal de Manutenção e Serviço, Vander Maciel, destaca que a revitalização visa valorizar a região e melhorar a qualidade de vida dos moradores. “As

nossas equipes têm trabalhado para melhorar os ambientes de lazer da cidade, para que os cachoeirenses se sintam mais felizes e seguros nessas áreas públicas”, reforça.

Os trabalhos serão finalizados com a reparação da iluminação do local



Seminário em Cachoeiro terá palestra com técnico da seleção brasileira de Fut 7

O técnico da seleção brasileira feminina de futebol 7 (também conhecido como society ou Fut 7), Luciano Tadino, será um dos palestrantes do primeiro seminário para Projetos Sociais de Futebol e Futsal de Cachoeiro, que vai ser realizado, pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), no próximo dia 6.

Luciano, que falará aos participantes sobre o tema “Gestão de projetos sociais esportivos pós-pandemia”, tem um extenso currículo no esporte. No Fut 7, é dono de diversas conquistas. O técnico é hexacampeão estadual, tricampeão da Copa ES, campeão metropolitano, campeão da Copa do Brasil, tetracampeão brasileiro e eleito quatro vezes o melhor treinador brasileiro da modalidade.

Atualmente, Tadino também é gestor e técnico do time feminino do Vila Nova (ES),

que joga as modalidades de futebol de campo e Fut 7.

“O foco da palestra é organização e gestão de uma equipe, porque é necessário colocar em pauta algumas ações, como ter uma boa comissão técnica e um planejamento anual. Com isso, é possível organizar a equipe e tentar adquirir patrocínio com o poder público ou privado. Com um bom projeto, fica mais fácil de receber ajuda. O objetivo é que os gestores entendam a importância da organização para que os times possam crescer”, explica o treinador e palestrante, Luciano Tadino.

Seminário

Voltado aos gestores de projetos sociais de futebol e futsal de Cachoeiro, o seminário será realizado no dia 6 de fevereiro, a partir das 13h30, no auditório da escola municipal Zilma Coelho Pinto, no

bairro Ferroviários.

A capacitação também contará com a palestra “Captação de recursos – o que todo projeto social precisa saber”, com Mariana Magalhães, especialista em captação de recursos públicos e privados.

Para se inscrever no seminário, os responsáveis pelos projetos sociais devem comparecer na Semesp, localizada no Centro de Manutenção Urbana (CMU), na rua Agildo Romero, bairro São Geraldo, das 9h às 18h. Serão disponibilizadas cerca de 50 vagas.

É preciso levar os documentos pessoais (identidade, CPF e comprovante de residência) e os principais documentos do projeto que lideram, como cartão do CNPJ. As inscrições podem ser feitas até o preenchimento das vagas. Ao final do curso, todos os participantes receberão um certificado.



Luciano Tadino falará sobre “Gestão de projetos sociais esportivos pós-pandemia”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 27 de janeiro de 2021 - Nº 6240

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.233

(Republicação)

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 28.411, DE 11 DE MARÇO DE 2019, QUE TRATA DA COMISSÃO TÉCNICA DE DESBUROCRATIZAÇÃO - COMTEDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I a VI do artigo 4º do Decreto nº 28.411, de 11/03/2019, que trata da composição da Comissão Técnica de Desburocratização - COMTEDE fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 4º (...)

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico.

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.284/2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.235

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 29.728, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020, QUE TRATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 29.728, de 02/09/2020, que trata da composição da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 3º *A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo é um Grupo Multidisciplinar e será submetida à Secretaria Municipal de Administração, pelos seguintes membros, representantes das secretarias, a saber:*

I - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;

II - 02 (dois) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA;

III - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação - SEME;

IV - 02 (dois) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV;

V - 01 (um) representante indicado pela Procuradoria Geral do Município - PGM.

Parágrafo único. (...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
 (028) - 3522 4708

DECRETO Nº 30.236**ALTERA A EMENTA E DEMAIS DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27.912, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 27.912, de 24/08/2018, fica alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**cria Comissão Municipal Gestora do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), e do Módulo de Folha de Pagamento e dá outras providências.**”*

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 27.912, de 24/08/2018, fica alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial respaldada no Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que criou o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), e do módulo de Folha de Pagamento (instituído pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo), responsável por:***

I – propor medidas e recursos necessários à implementação do eSocial no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

II – implementação do portal próprio para compilação de informações de acordo com o que prevê os manuais e diretrizes do programa;

III – aplicação e envio das informações para o eSocial por meio de portal próprio para o envio dessas informações;

IV – atendimento de resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no que tange o Módulo de Folha de Pagamento, via instruções normativas baixadas por aquela Corte de Contas;

V – coordenar as atividades relativas à implementação do eSocial e Módulo de Folha de Pagamento.”

Art. 3º O artigo 3º do Decreto nº 27.912, de 24/08/2018, fica alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 3º A Comissão Municipal Gestora, criada por este Decreto, reunir-se-á ordinariamente a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente, e poderá propor reuniões e atividades com as unidades administrativas da Prefeitura, que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a execução dos trabalhos atinentes à implantação do eSocial e do módulo de Folha de Pagamento, criado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.**”*

Art. 4º O inciso I do artigo 5º do Decreto nº 27.912, de 24/08/2018, fica alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 5º (...)***

I – garantir as atividades da Comissão Municipal Gestora do Programa eSocial respaldada no Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que criou o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), e do módulo de Folha de Pagamento (instituído pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo), proporcionando aos seus membros os meios necessários ao desempenho de suas atribuições;

(...)”

Art. 5º O artigo 7º do Decreto nº 27.912, de 24/08/2018, fica alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 7º A Comissão ora instituída iniciará seus trabalhos a partir da publicação da Portaria de nomeação de seus membros.**”*

Art. 6º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
 Prefeito

DECRETO Nº 30.237**DISPÕE SOBRE A CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Decreto nº 29.654, de 10 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o **Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto Municipal nº 29.654, de 10/08/2020, os seguintes membros:

I - Entre as autoridades do Poder Executivo Municipal:**a) Controladoria Geral do Município - CGM:**

Titular: Mylena Gomes Lopes

Suplente: Kédyma Marques de Souza

b) Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA:

Titular: Márcio Correia Guedes

Suplente: Antonio Carlos Nascimento Valente

c) Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:

Titular: Lorena Vasques Silveira

Suplente: Erick Moreira de Aguiar

d) Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV:

Titular: Cláudio José Mello de Souza

Suplente: Mariana Mancini Marconsini Ramos

e) Procuradoria Geral do Município - PGM:

Titular: Thiago Bringer

Suplente: Francisco Ribeiro

II - Entre as autoridades públicas convidadas:

a) Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Titular: Ausente

Suplente: Ausente

b) Ministério Público Federal

Titular: Ausente

Suplente: Ausente

III - Entre os representantes convidados da sociedade civil:

a) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

Titular: Ewerton Miranda Treggia

Suplente: Bráulyo Lima Daver

b) ONG Transparência Capixaba:

Titular: Ausente

Suplente: Ausente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.842, de 08/10/2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

DECRETO Nº 30.238

RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.149, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 30.149, de 06/01/2021, que trata da nomeação de servidores para o exercício de cargo em comissão na Controladoria Geral do Município - CGM, fica alterado e passa a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)”

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Andreia Feu Quaresma Pacheco	Gerente de Transparência	C 2

Nina Lúcia Rangel Hosken	Gerente de Contas de Governo	C 2
Sebastião Márcio Prucoli Gazoni	Gerente de Controle Interno e Orientação Técnica	C 2
Keila Campos Leal Ferreira	Gerente de Auditoria e Análise Processual	C 2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

DECRETO Nº 30.239

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 27 de janeiro de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Raphael Mello Pereira	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMURB
José Maria de Freitas	Coordenador de Compras	C 4	SEMDES

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

PORTARIA Nº 071/2021

DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DO PODER DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM RELATIVO À APLICAÇÃO DE VACINAS PARA IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs 15.656/2005 e 30.203/2021,

CONSIDERANDO a importância de assegurar o controle e a transparência na Campanha Municipal de Vacinação contra a Covid-19, bem como do dever de hierarquia e disciplina dos agentes públicos envolvidos;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria nº 010-R, de 20

de janeiro de 2021, da SESA-ES, impõe que as Secretarias Municipais do Espírito Santo terão o prazo de 10 (dez) dias para editarem normas disciplinares relativa a aplicação da vacina contra a Covid-19;

CONSIDERANDO ser imprescindível garantir a prioridade de vacinação dos grupos, prioritários ou não, definidos nos Planos de Operacionalização de Vacinação contra a Covid-19 elaborado pelos entes federativos, resolve:

Art. 1º. DEFINIR que constitui falta funcional grave a aplicação de vacina contra Covid -19 em usuários dos SUS que não estejam estritamente enquadrados nos grupos prioritários ou mesmo fora da ordem da prioridade estabelecida pela Campanha de Vacinação contra a Covid -19.

§1º O cometimento dessa falta funcional implicará em abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do profissional do SUS que aplicou a vacina, sendo punível com a suspensão ou demissão do cargo em que ocupa, ressalvado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Se a aplicação da vacina em usuário do SUS em grupo não prioritário ocorrer por negligência ou inobservância da identificação do cidadão, sujeitará o servidor a penalidade de suspensão por até 180 dias.

§ 3º Se o servidor ou contratado da Rede SUS receber a vacinação estando fora do grupo prioritário, sujeitar-se-á a penalidade de demissão do serviço público ou a rescisão do contrato de trabalho resguardado o direito à ampla defesa.

Art. 2º. Os usuários do SUS que estiverem fora do grupo prioritário ou receberem a vacina contra a COVID-19 fora da ordem do calendário de vacinação estarão sujeitos à responsabilização cível e penal dos órgãos competentes.

Art. 3º. As denúncias de casos abrangentes nessa portaria deverão ser enviadas à Ouvidoria Municipal por meio dos números telefônicos 156, 0800 081 1696 ou (28) 3521-1696, ou, ainda, através do e-mail saude.ouvidoria@cachoeiro.es.gov.br.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2021.

ALEX WINGER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 072/2021

ALTERA A PORTARIA Nº 1.107, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020, PARA MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs 15.656/2005 e 30.203/2021, resolve:

Art. 1º. A Portaria nº 1.107, de 15 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

I – 01 Médico e Suplente;

II – 01 Odontólogo e Suplente;

III – 02 Farmacêuticos;

IV – 01 Gerente da Assistência Farmacêutica;

V – 01 Enfermeiro;

VI – 02 Representantes do Fundo Municipal de Saúde;

VII – 01 Consultor Interno.

§ 5º *Compete ao Gerente da Assistência Farmacêutica a Coordenação-Geral da Comissão, que nas ausências poderá ser substituído por suplente designado pelo Secretário Municipal de Saúde;*

§ 6º *O suplente do Consultor Interno poderá ocupar outro cargo.*

Art. 10

§ 5º *Os empates na votação serão decididos pelo Gerente da Assistência Farmacêutica ou, na sua ausência, por seu suplente”.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 073//2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 30.203/2021, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), em conformidade com a Portaria nº 1.107, de 15 de outubro de 2020:

I – Médico: Dr. Celso Alves Gonçalves (Membro) e Dra. Márcia Fardin Alves Novaes (Suplente);

II – Odontólogo: Dra. Maria de Fátima Néspoli Lemos (Membro) e Dra. Graziela Baptista Pinto Lima (Suplente);

III – Farmacêutico: Robson Alcântara Pedrada (Titular) e Lorena Oliveira Pontes (Suplente);

IV – Farmacêutico: Renata Lemos da Silva (Titular) e Mayara de Oliveira Santos (Suplente);

V – Gerente de Assistência Farmacêutica: Denise de Nunes Freitas;

VI – Enfermeiro: Soraya Cunha Rangel Pimentel (Titular) e Laís Machado Santesso Thiengo (Suplente).

VII – Representante do Fundo Municipal de Saúde: Márcia Regina Alves;

VIII – Representante do Fundo Municipal de Saúde: Kátia Silva de Oliveira;

IX – Consultor Interno: Maycon Lucena Paulo (Membro) e Gisele Campos Rodrigues (Suplente).

Art. 2º. Designar a servidora Renata Lemos da Silva (Farmacêutica) como suplente do Gerente de Assistência Farmacêutica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 086/2021

(Republicação)

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DE DESBUROCRATIZAÇÃO – COMTEDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a *Comissão Técnica de Desburocratização - COMTEDE*, com atribuições definidas em conformidade com o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 28.411/19, sendo eles os seguintes:

- I – Karen Camata Silva (SEMURB);**
- II - Israel Blanco Braz de Souza (SEMURB);**
- III – Carina Prado da Silva (SEMMA);**
- IV – Maryna Destefani Caprini (SEMFA);**
- V – Libiana Davel Muniz (SEMDEC);**
- VI – Maylon Nascimento Rody (SEMDES);**
- VII – Dayanne dos Reis Farias (SEMGOV).**

§ 1º. A presente Comissão será presidida pela servidora *Karen Camata Silva*, podendo ser substituída nos casos de impedimento e vacância por membro da comissão.

§ 2º. A Comissão ora instituída se reunirá 01 (uma) vez por semana e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Art. 2º A composição da Comissão Técnica, inicialmente, será a definida nesta portaria, podendo haver alterações em sua composição conforme preceitua o artigo 4º do Decreto nº 28.411/19, alterado pelo Decreto nº 30.233/21.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na dada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 090/2020

APROVA O PLANO OPERACIONAL DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de

Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs 15.656/2005 e 30.203/2021, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano Operacional da Estratégia de Vacina contra Covid-19 de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º. Compete à Coordenação de Imunização dar conformidade ao cumprimento das normas constantes dos manuais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a Covid-19 de Cachoeiro de Itapemirim.

Atualizado em 21/01/2021

Prefeito Municipal

Victor da Silva Coelho

Secretário Municipal de Saúde

Alex Wingler Lucas

Subsecretaria de Atenção Primária

Luciara Botelho Moraes Jorge

Gerência de Políticas de Saúde

Marusca Pereira Mesquita

Gerência de Vigilância Epidemiológica

Maria Cristina Fernandes

Gerência de Unidades Básicas de Saúde

Lidiany Rodrigues de Paula

Coordenação do Programa Municipal de Imunização (PMI)

Horminda Gonçalves Neta Grifo Rezende

Secretaria de Governo/Coordenadoria Executiva de Comunicação

Claudia Aparecida Ferrari Sabadini

FICHA TÉCNICA

Secretaria Municipal de Saúde. PMCI. Todos os direitos reservados.

Elaboração e informações: Subsecretaria de Atenção Primária/ Gerência de Políticas de Saúde/Coordenação do Programa Municipal de Imunizações, Pronto Atendimento Paulo Pereira Gomes Avenida Angelo Bressan, S/N. Bairro Baiminas, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Responsáveis pela elaboração:

Horminda Gonçalves Neta Grifo Rezende

Marusca Pereira Mesquita

Edgard Malheiros Louzada

Luciara Botelho Moraes Jorge

Revisão Final:

Horminda Gonçalves Neta Grifo Rezende

Marusca Pereira Mesquita

Edgard Malheiros Louzada

Luciara Botelho Moraes Jorge

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO
2	SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA COVID-19 EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

3	OBJETIVOS DO PLANO
4	META
5	POPULAÇÃO ALVO
6	ESTRATÉGIAS DE CAMPANHA
	6.1 PRIMEIRA FASE: PRÉ-CAMPANHA
	6.2 SEGUNDA FASE: CAMPANHA
	6.2.1 Outras estratégias possíveis para vacinação
	6.3 TERCEIRA FASE: PÓS-CAMPANHA
7	IMUNOBIOLOGICO, LOGÍSTICA E INSUMOS
8	FARMACOVIGILÂNCIA
9	MOBILIZAÇÃO SOCIAL/ COMUNICAÇÃO
10	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
11	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
12	PLANILHA DE PONTOS FOCAIS E CONTATOS
13	INVENTÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
14	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS
15	REFERÊNCIAS

1- INTRODUÇÃO

Em decorrência da introdução do novo Coronavírus no mundo, no final do ano de 2019, e consequente desenvolvimento da doença e o aparecimento nos primeiros casos no Estado do Espírito Santo, houve a necessidade de se estabelecer estratégias para seu enfrentamento pelas esferas governamentais federal, estadual e municípios.

Considerando que o desconhecimento do vírus e suas especificidades, levou a comunidade científica junto com a Organização Mundial de Saúde (OMS), todos os países do mundo a estabelecer medidas de controle e avanços do COVID-19.

Diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e assumida pelo Ministério da Saúde (MS) no mês de janeiro de 2020, e a criação pela Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA-ES) do Centro de Operações de Emergência 2019-nCoV da SESA (COE-ES), coordenado pela Gerência de Vigilância em Saúde (GEVS), para gerenciar as ações de prevenção e controle do novo Coronavírus.

Diante do cenário, os municípios do Estado do Espírito Santo, necessitaram de se estruturarem para o enfrentamento da doença em vários aspectos dos atendimentos realizados e rotina quotidiana da cidade. No município de Cachoeiro de Itapemirim, maior município do sul do estado do Espírito Santo, houve a necessidade de reestruturação dos serviços de saúde para atendimento das demandas.

Com a criação da sala de situação da SEMUS/COVID, grupo de trabalho criado pela Secretária Municipal de Saúde, Luciana Botelho e equipe, foi uma estratégia criada para operar e planejar respostas, em nível municipal, no que tange as seguintes atividades:

- Coordenação de informação, recursos e estratégias;
- Monitoramento e acompanhamento dos casos pela Vigilância Epidemiológica;
- Tomada de decisões estratégicas e operacionais;
- Implementação de vários planos de atendimentos e procedimentos.
- suspensão das atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privadas, estabelecida no Decreto nº 4.597-R, de 16 de março de 2020;
- suspensão de academias de esporte e centros comerciais por meio do Decreto Nº 4600-R, de 18 de março de 2020;
- a suspensão do funcionamento de estabelecimentos comerciais através do Decreto nº 4605-R, de 20 de março de 2020.

Além da criação da sala de situação da SEMUS, foi instituído pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o Centro de Operação COVID-19 Cachoeiro de Itapemirim, inicialmente com sede na EMEB Zilma Coelho, no Bairro Ferroviários. Posteriormente, o município elaborou o Plano Contingência Covid-19, onde foram estabelecidas as estratégias de enfrentamento a pandemia do Covid-19, entre eles o nível de resposta. O Plano Municipal Covid, seguiu o parâmetro nacional e foi composto pelos três níveis de resposta: **Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública.**

Seguindo aos preceitos do plano operativo para realização da vacinação contra COVID-19 no Estado do Espírito Santo, entendendo que a vacina será a forma mais eficaz de contenção desta pandemia, que trouxe inúmeras consequências do ponto de vista de saúde pública, social, político e econômico para o país como um todo. Assim, o município de Cachoeiro de Itapemirim, premeia através deste, o seu Plano Municipal de Vacinação contra Covid.

Atualmente, Programa Nacional de Imunizações (PNI), com a função de organizar toda a política nacional de vacinação da população brasileira. Além disso, tem como missão o controle, a erradicação e a eliminação de doenças imunopreveníveis.

O PNI é considerado uma das principais e mais relevantes intervenções em saúde pública no Brasil, em especial pelo importante impacto obtido na redução de doenças nas últimas décadas.

Os imunobiológicos são produtos termolábeis (sensíveis ao calor e ao frio) e fotossensíveis (sensíveis à luz). Assim, devem ser armazenados, transportados, organizados, monitorados, distribuídos e administrados adequadamente, de forma a manter sua eficácia e potência, ou seja, sua capacidade de resposta.

Este plano será dividido em três fases: Fase Pré-Campanha, Fase de Campanha e Fase Pós-Campanha. A reavaliação acontecerá de forma periódica, permitindo inserção de novos eixos e novas ações, conforme dinamicidade da pandemia e evolução das estratégias de vacinação. Também poderá ser modificado no decorrer do ano de 2021, de acordo com os preceitos do Programa Nacional de Imunizações.

Nesta primeira versão ainda não conhecemos as vacinas que serão implantadas, uma vez que os resultados finais dos testes clínicos e a autorização da ANVISA ainda não ocorreram. Em relação ao Brasil, as vacinas que se mostram mais promissoras atualmente são a Sinovac, desenvolvida também em parceria com o Instituto Butantan, e a vacina da Oxford University, desenvolvida pelo Laboratório Astra Zeneca.

2 - SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA COVID-19 NO ESPÍRITO SANTO

Conforme a atualização Boletim Epidemiológico COVID-19 em 21 de janeiro de 2021, até essa data foram confirmados 14.530 casos, sendo 13.763 recuperados e 277 óbitos (Tabela 1) n.

Tabela 1: Panorama Geral dos casos confirmados, recuperados e óbitos por COVID - 19 no Brasil, no Espírito Santo e Cachoeiro de Itapemirim.

	BRASIL	ESPÍRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONFIRMADOS	8.697.368	282.044	14.530
RECUPERADOS	7.580.741	263.421	13.763
ÓBITOS	214.147	5.615	277

Fonte: Dados globais e nacionais disponibilizados pela Organização Mundial da Saúde e

Número de casos confirmados e óbitos por sexo em Cachoeiro de Itapemirim:

Sexo masculino: 163

Sexo feminino: 114

Os casos confirmados são, em sua maioria, do sexo feminino que apresenta frequência de (57%). Já com relação aos óbitos a maior frequência é do sexo masculino (58%).

Número de óbitos decorrentes da doença estratificado por faixa etária. A maioria dos óbitos (76%) ocorreram em pessoas na faixa etária acima de 60 anos.

Número de óbitos por Covid-19, estratificado por faixa etária:

0-4 anos: 01

20-29 anos : 02

30-39 anos: 09

40-49 anos: 17

50-59 anos: 35

60-69 anos: 65

70-79 anos: 68

80-89 anos: 63

Acima de 90 anos: 17

Bairros com maior ocorrência de óbitos, segundo bairros de residência:

Aquidabã: 22

Zumbi: 14

Vila Rica: 10

Gilson Carone: 8

Vilage da Luz: 8

IBC: 7

Agostinho Simonato: 7

Basilea: 7

Recanto: 7

Aeroporto: 6

Paraíso: 6

São Luiz Gonzaga: 6

Rui Pinto Bandeira: 6

Jardim Itapemirim: 5

Coramara: 5

Alto Novo Parque: 5

Córrego dos Monos: 5

Quanto aos óbitos de acordo com as comorbidades, percebe-se que a presença de problemas cardiovasculares representa mais da metade dos óbitos (62%), seguido de diabetes (32%) e obesidade (6%):

Doenças Cardiovasculares: 174 – 62%

Diabetes: 89 – 32%

Obesidade: 19 – 6%

Doença pulmonar: 20 – 7%

Renal: 15 – 5%

Tabagismo: 16- 5%

3 - OBJETIVOS DO PLANO

- - Estabelecer as ações e estratégias da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim para a vacinação COVID-19, abordando as fases Pré-Campanha, Campanha e Pós-Campanha;
- - Descrever a estrutura da Rede de Frio Municipal -RFM e salas de vacinas ativas no município.
- - Conter a disseminação do Sars-CoV-2, especialmente nos grupos elegíveis para vacinação, atingindo altas e homogêneas coberturas vacinais;
- Descrever o modelo de informações para registro do vacinado;

Orientar a Vigilância dos Eventos Adversos Pós-vacinação;

- - Divulgar as estratégias de Comunicação Social relativas à divulgação da vacina, combate a fake news e adesão da população.
- Realizar capacitações e reuniões sistemáticas com as equipes de ESF locais, hospitais e instituições de longa permanência.

4 - META

Conforme estabelece o Informe Técnico da Campanha Nacional contra o Covid, a meta pactuada é vacinar 90% da população alvo.

5 - POPULAÇÃO ALVO

Em um momento inicial, onde não existe ampla disponibilidade da vacina no mercado mundial, o objetivo principal da vacinação é contribuir para a redução de morbidade e mortalidade pela Covid-19, de forma que existe a necessidade de se estabelecer grupos prioritários.

Critérios para a definição dos grupos prioritários:

- - Manutenção do funcionamento dos serviços essenciais
- - Trabalhadores da saúde estão mais expostos ao vírus.
- - Situação epidemiológica

Grupos de maior risco de agravamento e óbito.

Mediante o objetivo proposto, com base na avaliação dos grupos de risco e, cronograma e quantitativo firmado pelo Ministério da Saúde com a vacina AstraZeneca/Fiocruz elencou-se grupos prioritários para vacinação contra a Covid-19 (Tabela 2). É importante destacar que conforme disponibilidade de vacinas, desenvolvimento e finalização dos estudos, aprovação da Anvisa e incorporação dos imunobiológicos no Sistema Único de Saúde (SUS), a população-alvo da vacinação poderá ser redefinida.

Tabela 2. População alvo da vacinação

Fases	População alvo	Grupo
1ª	Trabalhadores da saúde que atendem pacientes da linha de frente de atendimento Covid-19, conforme resolução CIB/2021	Grupo 1
Conforme resolução CIB/2021	Pessoas com 60 anos ou mais das instituições de longa permanência e funcionários	Grupo 1
2ª	Pessoas com 80 anos e mais	Grupo 2
2ª	Pessoas de 75 a 79 anos	Grupo 2
2ª	Pessoas de 70 a 74 anos	Grupo 3
	Pessoas de 65 a 69 anos	Grupo 4
	Pessoas de 60 a 64 anos	Grupo 5
3ª	Comorbidades**	Grupo 6
4ª	Professores, nível básico ao superior	Grupo 7
	Forças de segurança e salvamento	Grupo 8
	Funcionários do sistema prisional	

**Comorbidades: Diabetes mellitus, hipertensão de difícil controle ou com complicações/lesão de órgão-alvo, doença pulmonar obstrutiva crônica, doença renal, doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, transplantados de órgão sólido, anemia falciforme, câncer com diagnóstico nos últimos 5 anos, obesidade grave (IMC maior ou igual a 40).

Aguardando informações complementares dos grupos prioritários discutidos pelo grupo técnico do Eixo Epidemiológico do Plano Nacional Operacional Vacinação Covid-19, do PNI/MS.

6 - ESTRATÉGIAS DE CAMPANHA

Nesta seção, são apresentadas as ações previstas em cada uma das três fases da Campanha de vacinação contra a COVID-19.

Será necessário que a Subsecretaria de Atenção Primária (SAP), a Gerência de Políticas de Saúde e a Coordenação do Programa Municipal de Imunizações (PMI) gerenciem o processo de organização de vacinação em seus territórios, pois assim é possível: reduzir a variabilidade, a ocorrência de riscos evitáveis e os custos/desperdícios; determinar as responsabilidades e autoridades e aumentar a previsibilidade e confiabilidade nos resultados; realizar o registro adequado e monitoramento das informações; bem como o grau de satisfação dos usuários.

Importante à equipe de APS conhecer o território e ter o domínio das especificidades da população para melhor condução do processo de trabalho. São processos básicos e imprescindíveis para um domínio de ações: Territorialização; cadastramento das famílias; classificação de riscos familiares; diagnóstico local; estratificação de risco das condições crônicas; programação e monitoramento por estratos de risco; agendamento e ações de educação em saúde para a população adscrita aos territórios das unidades de saúde.

Considera-se que para o desenvolvimento da campanha nacional de vacinação será fundamental:

- A SEMUS/PMCI tem o compromisso de execução da campanha como ação prioritária para saúde pública;

Mobilização e participação ampla de todos os segmentos da sociedade; Intersetorialidade;

Caso seja regularizado o envio de doses da vacina contra Covid-19 pelo MS, a intenção seria dar seguimento com a campanha, dando início com a vacinação através da demanda espontânea e **do agendamento on line em 11 unidades básicas de saúde e Policlínica Municipal de Saúde, organizando a demanda. Nos hospitais do município (HECI, HIFA, Unimed, SCMCI, CAPAAC) e nas instituições de longa permanência (ILPs), a vacinação será realizada no local, através de agendamento prévio com as instituições Nina Arueira, Adelson, Rebelo, Vila Aconchego e João 23.** Em segundo momento, captação do público-alvo através de busca ativa em lugares de concentração de pessoas e atendimento da demanda espontânea na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, nas 24 salas de vacinas das unidades básicas de saúde e vacinação extramuros nas demais unidades onde não possuem salas de vacinas. Posteriormente, as equipes realizarão a vacinação de casa a casa, de acordo com a necessidade e disponibilidade de veículo. A última estratégia pode ser complementada com monitoramentos rápidos de cobertura.

Comunicação social efetiva para informar e sensibilizar a população sobre a campanha, bem como eliminar os efeitos negativos das fake news;

Capacitação para assegurar que os profissionais de todos os setores participantes da campanha estejam aptos a desenvolver um adequado planejamento e implementação da campanha, garantindo a eficácia e a segurança da vacinação, como a logística de transportes, acondicionamento e manutenção da temperatura ideal entre +2°C e +8°C.

- Vigilância da vacinação segura, que permitirá dar respostas rápidas a situações específicas de crises, relacionadas a eventos supostamente atribuíveis à vacinação.

Utilizar o sistema de informação oportuno que permita monitorar o avanço das coberturas e proceder a avaliação em diferentes

momentos da execução da campanha e avaliação.

Segurança no armazenamento e transporte dos imunobiológicos da rede de frio municipal para as salas de vacinas municipais e locais de vacinação (extramuro).

Horário estendido de funcionamento da sala de vacina na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, das 16:00h às 19:00h com agendamento online.

6.1-PRIMEIRA FASE: PRÉ-CAMPANHA

- Planejar e organizar as ações da campanha de vacinação;
- Realizar cadastros de acesso das equipes das unidades envolvidas no SCSA/MS e liberar acesso ao Novo SIPNI

- **Organizar os serviços de saúde e as ações de vacinação através do agendamento online pelo site da PMCI (Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, Novo Parque, Amaral, Vilage, BNH de Baixo, BNH de Cima, União, Abelardo Machado, IBC, Aeroporto, Aquidabã) para o público prioritário em cada fase da campanha de vacinação;**

- Acompanhar as discussões acerca das pesquisas e estudos clínicos realizados sobre as vacinas COVID-19 divulgados pelos órgãos científicos e PNI/MS/SESA;

- Acompanhar o estabelecimento pelo Ministério da Saúde do público-alvo a ser vacinado e fases;

- **Acompanhar o estabelecimento da meta de vacinação a ser atingida pelo Ministério da Saúde, ainda não divulgada;**

- Capacitar e Atualizar as referências técnicas da VS e da APS, bem como dos outros profissionais envolvidos na campanha através de ferramentas on line;

- Estruturar a Rede de Frio Municipal com materiais e insumos para a realização da campanha;

- Estruturar as salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) para atendimento dos usuários portadores de condições clínicas especiais, ou vacinação domiciliar, caso necessário e suporte na elucidação de eventos adversos pós-vacinação;

- Contratar 2 enfermeiros de 30 horas para a rede de frio municipal e adequar equipe para recebimento/análise/resposta às notificações de eventos adversos específicos para a vacina;

- **Elaborar um Plano de Comunicação por meio da Secretaria Municipal de Governo/setor de Comunicação Social/jornalismo do município para a divulgação da campanha Covid, definindo uma estratégia de comunicação eficaz, com linguagem de fácil entendimento, clara e acessível a todos os públicos a serem impactados;**

- Estabelecer uma articulação intersetorial necessária para facilitar a vacinação e assim aumentar as chances de atingir a meta estabelecida;

- Reuniões com os representantes dos hospitais e instituições de longa permanência da cidade em relação a estratégia de vacinação intrahospitalar e nos asilos;

- Capacitar as equipes das unidades de saúde para a operacionalização da campanha no NOVO SIPNI e EAPV

6.2 -SEGUNDA FASE: CAMPANHA

- No primeiro momento da Campanha, conforme divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde, serão disponibilizadas 34% do total de doses direcionadas aos profissionais da saúde e idosos institucionalizados nas instituições de longa permanência e profissionais dos hospitais e APS que fazem atendimentos na linha de frente e profissionais envolvidos com a vacinação. Na medida que o município receber mais doses do imunizante, atendimento ao restante do grupo prioritário dos profissionais de saúde se dará por agendamento da vacinação nos hospitais da cidade (**UNIMED, SCMCI, HIFA, CAPAAC**), **nos profissionais do Pronto Atendimento Paulo Pereira Gomes, unidade municipal de referência para os casos suspeitos e confirmados de**

Covid, nos profissionais das unidades básicas de saúde, por demanda espontânea nas 25 salas de vacina do município e por agendamento – online nas unidades Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, Novo Parque, Amaral, Vilage, BNH de Baixo, BNH de Cima, União, Abelardo Machado, IBC, Aeroporto, Aquidabã. Nas instituições de longa permanência, a vacinação ocorrerá no próprio local, semelhante a estratégia de vacinação de influenza, ou seja, a equipe volante se deslocará às instituições Lar João 23, Adelson Rebelo, Nina Arueira, Vila Aconchego;

- Reforçar junto aos gestores e profissionais envolvidos na campanha as orientações quanto às salas de vacina;

Oferta da vacina em horários alternativos nas unidades do Programa Saúde na Hora (Paraíso, Aeroporto, Amaral e IBC) e no horário estendido na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu

- Realizar busca ativa de usuários dos grupos prioritários da campanha;

- Reforçar junto aos profissionais envolvidos na campanha as orientações quanto à vacinação segura;

- Capacitar e garantir pessoal treinado e habilitado para vacinar durante todo o tempo de funcionamento da sala de vacina e ações extramuros;

- Orientar os usuários para higienização das mãos, etiqueta respiratória e distanciamento preconizado na fila de espera;

- O profissional deve seguir as medidas de proteção individual;

- Organizar o serviço para que ao manusear a caderneta de vacina, higienizar as mãos antes do preparo dos imunobiológicos, após aplicação dos imunobiológicos e após aplicação destes deve-se realizar novamente a higienização das mãos;

- O Usuário deve ser recepcionado pela equipe da porta de entrada que orientará o fluxo para a sala de vacina;

- Organizar a espera com distanciamento de 1 metro e meio no mínimo entre os usuários;

- Usuários com sintomas respiratórios devem receber/permanecer com máscaras, orientações de etiquetas respiratórias e ser priorizado no atendimento para classificação de risco;

- Profissional de saúde deve estar paramentado de acordo com normas escritas na Política Nacional de Imunização. Após o atendimento realizar a limpeza das superfícies com álcool 70%;

- Em segundo momento, realizar a captação do público alvo através de busca ativa em lugares de concentração de pessoas ou nos domicílios;

- Descentralizar a campanha para o território (escolas, igrejas, centro comunitários, quadras e até mesmo na rua em frente a unidade), de acordo com a disponibilidade da equipe de ESF;

- Organizar o serviço para atendimento às demandas espontâneas de vacinação;

- Garantir adequado registro dos dados no sistema de informação vigente, a fim de subsidiar a elaboração de boletins epidemiológicos e consolidado das ações desenvolvidas em cada município;

- Acompanhar, monitorar, investigar e encerrar os eventos adversos pós-vacinação;

- Atualizar os documentos técnicos referentes à vacina;

- Garantir a estabilidade da cadeia de frio e os cuidados com imunobiológicos, mantendo o armazenamento de forma adequada;

- Implementar os meios de comunicação locais que serão utilizados para divulgação da campanha (site e mídias sociais da PMCI, campanhas publicitárias, etc), caso necessário;

- Desmistificar qualquer informação inverídica (fake news) sobre imunização, enfatizando a segurança e benefícios.

6.2.1 Outras estratégias possíveis para vacinação

Abrir postos temporários no território (escolas, igrejas, centros comunitários) para evitar que os idosos circulem no centro de saúde, de acordo com a necessidade e disponibilidade da equipe de ESF;

Dividir as equipes em suas microáreas, composta de um técnico de enfermagem mais um agente comunitário e demais profissionais que puderem atuar para realizar a campanha nesses espaços;

Drive thru no pavilhão da Ilha da Luz: vacinação porta a porta com carro, caso necessário;

Avaliar a possibilidade de vacinação domiciliar, pactuando com cada equipe de ESF priorizando os idosos acamados e com critério de fragilidade de cada UBS;

6.3-TERCEIRA FASE: PÓS-CAMPANHA

- Reforçar junto às regionais e municípios:

- o adequado registro dos dados no sistema de informação vigente para a manutenção de alta cobertura vacinal da população;

a realização de busca ativa a fim de identificar os não vacinados e encaminhá-los para vacinação e realizar a vacinação casa a casa, quando indicada;

a importância da vigilância dos eventos adversos pós-vacinação, criando e estabelecendo uma maneira (ou mecanismo) de acompanhar e monitorar os eventos adversos, para que possam ser avaliados juntamente com a equipe da coordenação de imunização e vigilância.

- Avaliar o desempenho obtido das ações de vacinação realizadas, e utilizar os resultados dessa avaliação para redirecionar as ações no sentido de alcançar as metas mínimas de cobertura preconizadas;

- Monitoramentos rápidos de cobertura vacinal, se necessário;

- Consolidação de dados e informações oficiais sobre a campanha para a imprensa, gestores municipais, profissionais da saúde e população;

- Confeção do relatório final da campanha, incluindo os resultados do processo de verificação de coberturas vacinais.

7 - IMUNOBIOLOGICO, LOGÍSTICA E INSUMOS

Imunobiológico:

De acordo com o panorama da OMS, atualizado em 10 de dezembro de 2020, existem 52 vacinas Covid-19 candidatas em fase de pesquisa clínica e 162 candidatas em fase pré-clínica de pesquisa. Das vacinas candidatas em estudos clínicos, 13 em ensaios clínicos fase 3 para avaliação de eficácia e segurança, a última etapa antes da aprovação pelas agências reguladoras e posterior imunização da população. No Brasil, o registro e licenciamento de vacinas é de atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, pautados na Lei nº 6.360/1976 e regulamentos técnicos como a RDC nº 55/2010.

Plataformas tecnológicas das vacinas Covid-19 em produção

Tabela 3. Plataformas tecnológicas utilizadas para vacinas Covid-19

Tipo de Vacina	Descrição	Prós	Contra	Exemplo
Vacinas de Vírus Inativado	Versão inativada do patógeno alvo. O vírus é detectado pelas células imunes, mas não consegue causar doença.	Induz uma forte resposta imunológica.	Requer muitos vírus.	Sinovac, Sinopharm/ Wuhan Institute of Biological Products e Sinopharm/ Beijing Institute of Biological Products.
Viva atenuada	Composta por uma versão viva, mais enfraquecida, do patógeno-alvo.	Mesma resposta que infecção natural.	Não recomendado para gestantes e imunocomprometidos.	-

Vacinas de vetor viral (replicante e não replicante)	Vírus geneticamente fabricado ou modificado para conter antígenos do patógeno-alvo. Quando o ácido nucleico é inserido nas células humanas, elas produzem cópias da proteína do vírus, que estimulam uma resposta de proteção por parte do sistema imunológico do hospedeiro.	Desenvolvimento rápido.	Exposição prévia ao vetor viral pode reduzir a imunogenicidade.	Oxford/Astra Zeneca (adenovírus de chimpanzé); CanSino (adenovírus humano 5 - Ad5); Janssen/J&J (adenovírus humano 26 - Ad26) e Gamaleya (adenovírus humano 26 - Ad26 na primeira dose seguindo de adenovírus humano 5 - Ad5 na segunda dose).
Vacinas de ácido nucleico	As vacinas de RNA ou DNA incluem uma proteína do patógeno-alvo, que permite uma resposta imune. Quando o ácido nucleico é inserido em células humanas, o RNA ou DNA é convertido em antígenos.	Forte imunidade celular, desenvolvimento rápido.	Resposta de anticorpos relativamente baixa.	Moderna/NIH e Pfizer/BioNTec.
Vacina e partículas semelhantes ao vírus	Cápsulas virais vazias semelhantes ao patógeno-alvo, sem material genético. As cápsulas virais estimulam uma resposta de proteção por parte do sistema imunológico do hospedeiro.	Rápida e relativamente barata.	Pode ser menos imunogênica.	Medicago Inc. 19
Vacinas de subunidade proteica	Essas vacinas usam fragmentos do patógeno-alvo que são importantes para a imunidade.	Podem ter menos efeitos colaterais que vírus inteiro.	Pode ser um processo pouco imunogênico e complexo.	Novavax

Vacinas candidatas em fase 3

A tabela 4 traz dados disponíveis a respeito de diferentes vacinas em estudos de fase 3.

Tabela 4. Vacinas candidatas em fase 3

Vacina	Plataforma	Esquema vacinal	Via de aplicação	Conservação
Coronavac	Inativada	2 doses, intervalo 14 dias	IM	+2 a +8°C
Wuhan Institute of Biological (cepa WIV 04)	Inativada	2 doses, intervalo 21 dias	IM	+2 a +8°C
Beijing Institute of Biological Products (cepa HB02)	Inativada	2 doses, intervalo 21 dias	IM	+2 a +8°C
Novavax (NVX -CoV 2373)	Subunidade proteica	2 doses, intervalo 21 dias	IM	+2 a +8°C
CanSino Biological Inc (Ad5 - nCoV)	Vetor viral não replicante	1 dose	IM	+2 a +8°C
Janssen (Ad26.CO V2.S) Vetor viral não replicante	Vetor viral não replicante	2 doses, intervalo 56 dias	IM	+2 a +8°C (3 meses)
University of Oxford/AstraZeneca (ChAdOx 1 noV -19)	Vetor viral não replicante	2 doses, intervalo 28 dias	IM	+2 a +8°C
Gamaleya Research Institute (Gamcovid-Vac)	Vetor viral não replicante (rAd 26-S+rAd5- S)	2 doses, intervalo 21 dias	IM	-18°C (uma formulação) e +2°C a +8°C (liofilizada)
Pfizer/ BioNTech/ Fosun Pharma (BNT162b 2)	mRNA que codifica SARSCoV-2 (SaRNA)	2 doses, intervalo 21 dias	IM	-70°C e +2°C a +8°C (até 5 dias)
NIAID Vaccine Research Center/ Moderna (mRNA1273)	RNA mensageiro	2 doses, intervalo 29 dias	IM	-20°C por (até 6 meses) e +2°C a +8°C (até 30 dias)

Anhui Zhifei Longcom Biopharma ceutical/Institute of Microbiology, Chinese Academy of Sciences	CHO cell (células de ovário de hamster)	2 ou 3 doses, intervalo 28, 56 dias	IM	
Bharat Biotech	Inativada	2 doses, intervalo 28 dias	IM	+2 a +8°C
Medicago Inc.	vacina Covid-19 de partículas semelhantes a coronavírus	2 doses, intervalo 21 dias	IM	

Logística:

O município de Cachoeiro de Itapemirim apresenta a seguinte estrutura:

- 1 (uma) Central de Rede de Frio Municipal;

Localizada na Unidade de Pronto Atendimento Paulo Pereira Gomes (PPG), no bairro Baiminas: Possui 7 (sete) câmaras de conservação de vacinas de 500 l, 01 Freezer horizontal para armazenamento de bobinas, 01 veículo próprio para transporte de imunobiológicos e insumos.

Armazenamento das câmaras é em temperatura positiva, ou seja, em temperatura entre +2 até +8°C.

26 salas de vacinas ativas: A Subsecretaria de Atenção Primária a Saúde, possui 24 unidades básicas de saúde que possuem o serviço de vacinação inscrito, 1 sala de vacina na Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu” e 1 sala de vacina no Pronto Atendimento Paulo Pereira Gomes. São elas:

UBS Aquidabã, Vilage, Novo Parque, Abelardo Machado, Soturno, São Luis Gonzaga, União, Amaral, Otto Marins, Zumbi, BNH de Baixo, BNH de Cima, Coramara, Paraíso, Aeroporto, Gilson Carone, Burarama, Pacotuba, Córrego dos Monos, Conduru, IBC, Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu”, Itaóca, NS Aparecida, Valão e PPG (no momento sem atendimento ao público).

A SEMUS adquiriu durante o ano de 2020 e foram instaladas no mês de dezembro/2020 nas unidades básicas de saúde, 12 câmaras de conservação de vacinas para armazenamento e condicionamento dos imunobiológicos de rotina e campanhas, inclusive para serem utilizados também para a Campanha de Vacinação de Covid durante o ano de 2021. São as seguintes unidades contempladas com as câmaras de conservação de vacinas: Aeroporto, Aquidabã, União, Itaoca, Paraíso, BNH de Baixo, Vilage, Soturno, Burarama, IBC, Zumbi, Amaral.

Insumos:

-Competências e Responsabilidades da esfera de gestão municipal:

A vacinação, ao lado das demais ações de vigilância epidemiológica, vem ao longo do tempo perdendo o caráter verticalizado e se incorporando ao conjunto de ações da atenção primária em saúde. As campanhas, as intensificações, as operações de bloqueio e as atividades extramuros são operacionalizadas pela equipe da atenção primária e equipe da coordenação de imunização do município, sob apoio dos níveis, regional, estadual.

- Constituem competências da esfera municipal:

- a coordenação e a execução das ações de vacinação integrantes do PNI, incluindo a vacinação de rotina, as estratégias especiais (como campanhas e vacinações de bloqueio) e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;

- a gerência do estoque municipal de vacinas e outros insumos, incluindo o armazenamento e o transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;

- o descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizados, conforme as normas técnicas vigentes; e

- a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta,

o processamento, a consolidação e a avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes, bem como a transferência dos dados em conformidade com os prazos e fluxos estabelecidos nos âmbitos nacional e estadual e a retroalimentação das informações às unidades notificadoras.

A gestão do estoque dos imunobiológicos e insumos destinados ao município de Cachoeiro de Itapemirim, é realizada através do Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES), gestão municipal.

8 - FARMACOVIGILÂNCIA

A realização de práticas de vacinação segura é um elemento indispensável ao dotar os insumos apropriados, capacitar e supervisionar o pessoal de saúde, além de manipular adequadamente os resíduos de vacinação (seringas, agulhas, algodão, etc.). O emprego de técnicas, manuais e instrumentos padronizados de supervisão são ferramentas importantes para evitar erros programáticos.

A Coordenação do Programa de Imunizações/Gerência de Políticas de Saúde realizará supervisões das ações da campanha nas unidades básicas de saúde, bem como nas estratégias extramuros. Durante a campanha de vacinação, a vigilância de Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV) será ampliada pela coordenação de imunização e vigilância epidemiológica municipal, devido ao incremento no número de pessoas vacinadas.

Considera-se importante salientar que facilmente poderá ser atribuído à vacina qualquer sinal ou sintoma originado por outras causas, em indivíduos vacinados. Assim, torna-se premente o fortalecimento dos sistemas de vigilância epidemiológica e sanitária, em especial no manejo, identificação, notificação e investigação de EAPV por profissionais da saúde envolvidos na campanha de vacinação Covid 2021. É necessário capacitar as equipes municipais para dar respostas rápidas e acertadas referentes aos EAPV e para o manejo de crise.

O Sistema de Vigilância de Eventos Adversos Pós-Vacinação do município, segue os parâmetros estabelecidos pelo MS a nível municipal é composto pela coordenação de imunização, vigilância epidemiológica, seguindo a esfera estadual na resposta aos casos apresentados:

1. Ministério da Saúde: Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações/DEVIT/SVS/MS;
2. Agência Nacional de Vigilância Sanitária: Gerência de Farmacovigilância (GFARM), Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária (GGFIS) e Gerência de Laboratórios de Saúde Pública (GELAS/DIRE4/ANVISA);
3. Secretarias Estaduais/Distrital de Saúde: Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária e Coordenações de Imunização;
4. Secretarias Municipais de Saúde: Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária e Coordenações de Imunização;
5. Serviços de referências e contra referências: CRIE, Atenção Primária e Especializada (Serviços de Urgência/Emergência, Núcleos de Vigilância Hospitalares), facilitando desta forma a integração e vigilância ativa dos EAPV.

Todos os profissionais da saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, entre outros, deverão notificar os mesmos às autoridades de saúde.

É importante destacar que as notificações deverão primar pela qualidade no preenchimento de todas as variáveis contidas na ficha de notificação/investigação de EAPV do PNI. Destaca-se ainda que

na possibilidade de oferta de diferentes vacinas, desenvolvidas por diferentes plataformas, é imprescindível o cuidado na identificação do tipo de vacina suspeita de provocar o EAPV, como número de lote e fabricante. A Notificação e Investigação de EAPV deverão ser realizados no E-SUS Notifica, ou seja, no caso o município de Cachoeiro de Itapemirim que tem sistema próprio no E-SUS VS. Esta será a única via de entrada de dados.

A referência no município na Vigilância de Eventos Adversos Pós-vacinação são o Programa Municipal de Imunizações e vigilância epidemiológica.

9 - MOBILIZAÇÃO SOCIAL / COMUNICAÇÃO

O desenho da estratégia de mobilização social deve contemplar tanto a necessidade de se captar grupos de população diversos em uma só campanha de vacinação, como estabelecer estratégias específicas para cada um desses grupos. As mensagens devem ser diferenciadas de acordo com as estratégias da campanha e das fases de execução da mesma. As atividades de mobilização social de vacinação são realizadas no nível municipal.

A articulação intersetorial, com as áreas do trabalho e educação principalmente, facilitará a microprogramação e a vacinação em instituições de ensino e em locais de trabalho. É de suma importância a integração com instituições formadoras de recursos humanos em saúde, educadores, forças armadas e policiais para ter disponível número suficiente de vacinadores, registradores e outros colaboradores locais.

Para implementar um plano de mobilização efetivo, deve-se projetar uma estratégia de comunicação social que empregue diversos meios para difusão da campanha. A mensagem deve deixar claro o risco da Covid-19, por não estarem vacinados. Importante envolver líderes e personagens reconhecidas pela sociedade que possam influenciar positivamente o público-alvo.

A Secretaria Municipal de Governo da PMCI/setor de comunicação social estudará estratégias de marketing para esta finalidade.

10 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Para a campanha nacional de vacinação contra a Covid-19 o registro da dose aplicada, será nominal/individualizado. Os registros deverão ser feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) em todos os pontos de vacinação. Inicialmente, os coordenadores e gestores municipais farão o cadastro dos usuários dos estabelecimentos de saúde (digitadores e vacinadores), além dos cadastros dos gestores e coordenadores, por meio do Cadastro de Permissão de Acesso (SCPA), capacitação realizada pelo Programa Estadual de Imunizações/SESA em 29/12/2020, via on line a todos os municípios do estado. O objetivo será o acesso ao Módulo Campanha Covid-19.

O DATASUS está desenvolvendo uma solução tecnológica com o objetivo de simplificar a entrada de dados e agilizar o tempo médio de realização do registro do vacinado no SI-PNI, além de considerar aspectos de interoperabilidade com outros Sistemas de Informação e integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). Um recurso que será colocado à disposição é o QR-Code para identificar o cidadão a ser vacinado. Este deverá ser gerado pelo próprio cidadão no Aplicativo Conecte SUS.

O cidadão que faz parte dos grupos prioritários elegíveis para a vacinação que chega ao serviço de saúde sem o seu QR-Code em mãos não deixará de ser vacinado. Para isso, o profissional de saúde terá a alternativa de busca no SI-PNI, pelo CPF e/ou Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de localizar o cidadão na base de dados nacional de imunização e tão logo avançar para o ato de vacinar e de execução do registro da dose aplicada.

Deve-se evitar a aglomeração de pessoas nos serviços de saúde. Os gestores e trabalhadores da saúde devem adotar medidas para redução do tempo de espera e realização do procedimento.

11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Monitoramento, avaliação e identificação da estrutura existente na rede

Dados necessários para o monitoramento	Dados mínimos necessários
População alvo a ser vacinada	Ainda a ser definida pelo MS/SESA, de acordo com os públicos alvos da campanha. Somente divulgada a população de trabalhadores da saúde e idosos institucionalizados que são: 5.600 e 130 respectivamente
Casos confirmados de Covid-19	Nº de casos confirmados : 14.531.
Óbitos confirmados de Covid-19	Nº de óbitos confirmados: 277.
Capacidade de armazenamento das vacinas nas instâncias municipal	5000 ml
Necessidade de seringas e agulhas	Nº de doses de vacinas disponíveis ainda não estabelecido. No momento, disponibilizado apenas 1475 doses
RH necessários	Os que integram as equipes de vacinação das UBS e VS
Salas de vacinação	Nº de sala de vacinação existente: 26 salas
Equipes móveis (vacinação extramuros)	Nº de equipe móvel existente: 04
Salas de vacinação com equipamentos de informática disponíveis (computadores).	Nº de salas de vacinação com equipamentos de informática: 25.
Salas de vacinação com conectividade.	Nº de salas de vacinação com acesso à internet: 25

Indicadores de intervenção

Dados necessários para o monitoramento	Dados mínimos necessários
Doses aplicadas	Nº de doses aplicadas trabalhador da saúde: 590 Idosos institucionalizados: 135
Estoque de vacina	Nº de doses disponíveis na rede de frio municipal de acordo com doses ainda a ser recebidas pelo município. Por enquanto o município dispõe 480 doses em seu estoque
Doses perdidas	Nº de doses com perdas técnicas e físicas na rede de frio municipal e salas de vacinas das UBS: zero
Notificação de Evento Adverso Pós-vacinação	Nº de casos de EAPV, por grupo alvo e faixa etária, critério de gravidade - investigado/encerrado com decisão denexo causal.

12 - PLANILHA DE PONTOS FOCAIS E CONTATOS

NOME	SETOR	FUNÇÃO	CONTATO POR EMAIL	CONTATO POR TELEFONE
Alex Wingler Lucas	Secretaria Municipal de Saúde	Secretário de Saúde	semus@cachoeiro.es.gov.br	28-3155-5252
Luciara Botelho Moraes Jorge	Subsecretaria de Atenção Primária	Subsecretária	luciara.jorge@cachoeiro.es.gov.br	28-3521-8159
Maria Cristina Fernandes	Vigilância Epidemiológica	Gerente de Vigilância Epidemiológica	semus.dipro@gmail.com	28-3155-5239
Marusca Pereira Mesquita	Subsecretaria de Atenção Primária	Gerente de Políticas de Saúde	psaudecachoeiro@gmail.com	28-3521-8053
Horminda Gonçalves Neta	Subsecretaria de Atenção Primária	Coordenador de Imunizações	imunizacao.pmci@gmail.com	28 -3155-5336

13-INVENTÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Programa Municipal de Imunizações conta com a seguinte equipe:

- ✓ 1 coordenador
- ✓ 2 técnicos de enfermagem
- ✓ 2 auxiliar de serviços públicos municipais
- ✓ 1 motorista

A necessidade de ampliação da equipe está descrita abaixo:

A SEMUS/SAP recrutará outros profissionais de saúde (médicos, enfermeiros assistencialistas, cirurgiões dentistas, entre outros) da rede de atenção básica de saúde e saúde e especializada da PMCI, a fim de desempenhar funções de triagem, vacinação durante a campanha, após treinamento e capacitação prévia pela coordenação de imunização/Gerência de Políticas de Saúde.

A estimativa abaixo foi solicitada e enviada à Secretaria de Estado da Saúde/SESA, por solicitação do Programa Regional de Imunização, conforme e-mail enviado aos municípios do sul do estado e respondido em 31/12/2020. São eles:

- ✓ 56 técnicos de enfermagem
- ✓ 56 digitadores
- ✓ 02 enfermeiros

14-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS

A SEMUS adquiriu e recebeu neste mês de dezembro/2020, 12 câmaras de conservação de vacinas para armazenamento e condicionamento dos imunobiológicos de rotina e campanhas, para serem utilizados também para a Campanha de Vacinação de Covid-19 durante o ano de 2021.

Processos de compra em andamento por meio da Subsecretaria de Atenção Primária/SAP/SEMUS/Coor.Imunização:

- Termômetros digitais de máxima e mínima: 200 unidades

15-REFERÊNCIAS

1 - Brasil. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

2 - Brasil. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/dezembro/15/rede_frio_2017_web_VF.pdf

3 - Brasil. Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_epidemiologica_eventos_adversos_pos_vacinacao.pdf

4 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia Política Nacional de Atenção Básica 2013 Módulo 1: Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 68 p.: il.

5 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Dez Passos para Ampliação das Coberturas Vacinais na Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 3 p.: il.

6 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Orientações para a Ampliação da Cobertura Vacinal na Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 6 p.: il.

7 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Ciência e Tecnologia. Relatório Técnico – Monitoramento de vacinas em desenvolvimento contra Sars-CoV-2. 30 de outubro de 2020. [recurso eletrônico https://www.gov.br/saude/ptbr/media/pdf/2020/novembro/13/20201030_cgpcclin_decit_sctie_ms_relatorio_tecnico_monitoramento_vacinas_sars-cov-2_final.pdf] / Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

8- Espírito Santo. Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo. Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergências Covid-19. Boletim Epidemiológico nº 25. Atualizado em 19 de outubro de 2020. Pag: 3-5; 22-37. Disponível em: <https://coronavirus.es.gov.br/boletins-epidemiologicos>.

9- Espírito Santo. Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo. Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Plano de Contingência do Estado do Espírito Santo para a Infecção Humana (COVID-19) pelo novo Coronavírus - SARS CoV2. Pag:7-8. 2020. Disponível em: < <https://coronavirus.es.gov.br/plano-de-contingencia>> Acesso em 22 de out. 2020.

PORTARIA Nº 091/2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam designados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP, instituída pelo Decreto nº 29.325/2020, modificado pelo Decreto nº 30.193/2021, os servidores abaixo relacionados:

- I – Amanda Cipriano Leal (SEMAD);**
- II – Lara Carvalho Gazzoni Martins (SEMAD);**
- III – Ana Carolina Fornazier Bedim (PGM);**
- IV – José Carlos Santos (SEMGOV);**
- V – Edison Valentim Fassarella (SEMCULT);**
- VI – Rodolpho Silva Maia (SEMESP);**
- VII – Ricardo Salles Coelho (SEMMAT).**

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo ficará sob a responsabilidade da Sr^a. Amanda Cipriano Leal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 092/2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 29.728, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA, conforme dispõe o Decreto nº 29.728, de 02/09/2020, modificado pelo Decreto nº 30.235, de 26/01/2021, sendo eles os seguintes:

- I – Maurício Picoli Lima** – Secretaria Municipal de Fazenda;
- II – Glaucia Cardoso Silva Bresinsk** – Secretaria Municipal de Fazenda;
- III – Renan D’Assumpção Mata** - Secretaria Municipal de Administração;
- IV – Luciana Silva Contarine** – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico;
- V – Philippe Pereira de Souza** – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico;
- VI – Arleti Bravim** – Procuradoria Geral do Município;
- VII – Erika Lacerda Florindo** – Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo ficará sob a responsabilidade do Sr. **Maurício Picoli Lima**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 093/2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL GESTORA DO eSOCIAL E DO MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO, QUE TRATA O DECRETO Nº 27.912, DE 24 DE AGOSTO DE 2018, ALTERADO PELO DECRETO Nº 30.236, DE 26 DE JANEIRO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal Gestora do eSocial e do Módulo de Folha de Pagamento, conforme dispõe o Decreto nº 27.912/18, alterado pelo Decreto nº 30.236/21, sendo eles os seguintes:

- I – Gilson Batista Soares (SEMAD);**
- II – Gustavo Carvalho Lins (SEMAD);**
- III – Micheline Ferreira Mothé (SEMAD);**
- IV – Silvana Zampirrolle Maifredo Cordeiro (SEMAD);**
- V – Natália Maria Dalvi Penha (SEMUI);**
- VI – Alexandra da Penha Araújo Cruz (SEMUS).**

§ 1º. A presente Comissão será presidida pelo servidor **Gilson Batista Soares**, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância pelo servidor **Gustavo Carvalho Lins**.

§ 2º. A Comissão Municipal Gestora de que trata esta Portaria, reunir-se-á ordinariamente a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente, e poderá propor reuniões e atividades com as unidades administrativas da Prefeitura, conforme preceitua o artigo 3º do Decreto nº 27.912/18.

Art. 2º A composição da Comissão Municipal Gestora, inicialmente, será a definida nesta portaria, podendo haver alterações em sua composição, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto nº 27.912/18.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Repúblicação

ESPÉCIE: Contrato nº 008/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI-EPP.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Carne.

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	4.659	UNIAVES	R\$ 8,84	R\$ 41.185,56
Descrição do Objeto Frango peito de frango desossado, sem pele e sem gordura, congelado, cor amarelo rosada. Máximo de 10% de gordura. Acondicionado em embalagem plástica, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampada na embalagem.				
VALOR TOTAL				R\$ 41.185,56

LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	955	Nº 1	2,54	R\$ 2.425,70
Descrição do Objeto Farinha de trigo de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem de 1kg, aspecto fino, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.				
VALOR TOTAL				R\$ 2.425,70

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	280	Dona Benta	1,59	R\$ 445,20
Descrição do Objeto Fermento químico em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Embalagem contendo 100 gramas. Validade mínima de 6 meses.				
VALOR TOTAL				R\$ 445,20

VALOR: R\$ 44.056,46 (quarenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 09.02.0824409132.060

Natureza de Despesa: 3.3.90.3007000

Fonte: 1773-131100006001

PRAZO: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Governo e José Alexandre Cheim Sader – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº1-1.031/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 009/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI-EPP.

OBJETO: Aquisição de Açúcar e Pó de Café.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Pet	1.825	PAINEIRAS	R\$ 9,42	R\$ 17.191,50
Descrição do Objeto AÇÚCAR CRISTAL: Especificação: de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5kg. O produto deverá apresentar cor clara característica e nenhum tipo de sujeira, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.					
VALOR TOTAL					R\$ 17.191,50

LOTE 02 – COTA DE 25 % RESERVADA PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Pet	25	PAINEIRAS	R\$ 9,42	R\$ 235,50
Descrição do Objeto AÇÚCAR CRISTAL: Especificação: de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5kg. O produto deverá apresentar cor clara característica e nenhum tipo de sujeira, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.					
VALOR TOTAL					R\$ 235,50

VALOR: R\$ 17.427,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 09.02.0824409132.060

Natureza de Despesa: 3.3.90.3007000

Ficha-Fonte: 1773-1311000060

PRAZO: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Governo e José Alexandre Cheim Sader – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-1.029/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 010/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.
CONTRATADA: RAB SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-ME.

OBJETO: Aquisição de Areia e Cimento.

LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	SCO	6.000	NASSAU	R\$ 22,62	R\$ 135.720,00
Descrição do Objeto					
CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CPH - E (composto com escória - nbr 11578), classe resistência: 32, fornecimento: saco contendo 50 kg (id 4601)					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 135.720,00

VALOR: R\$ 135.720,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá à conta da respectiva dotação orçamentária

Órgão/Unidade: 19.01

Função: 15

Subfunção: 122

Programa: 1.841

Projeto/Atividade: 2.166

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.24

Ficha-Fonte: 6657-199000000010 – COMP. FINANC. EXTRA. MIN - CFEM

PRAZO: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Desil Moreira Henrique – Secretário Municipal de Obras e Rhafaela Adami Bindeli Silva – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº1-761/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a **Anulação do Pregão Eletrônico nº. 40/2020 – Licitação nº 848966**, cujo objeto consiste na Aquisição de Materiais Hospitalares - COVID-19 (Teste Imunocromatográfico para Detecção dos Anticorpos IGM/IGG do Coronavírus Covid-19 e Teste Rápido de Gravidez). A presente anulação se dá nos termos do Art. 3º, Art. 49, Lei nº 8.666/93; Art. 53, Lei 9784/1999; Art. 37, C.R.F.B./1988 e Súmula/STF 473, ante a vícios insanáveis, devendo ser aberto novo processo licitatório.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2021

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do certame licitatório: **Pregão Eletrônico nº 006/2021 – ID 854033**. Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTOR, CONFORME AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acolhimento das propostas a partir de **27/01/2020 às 17h45min**. Abertura de propostas: **10/02/2021 às 12h30min**. Início da sessão de disputa: **10/02/2021 às 13h30min**. Edital retificado disponível em www.licitacoes-e.com.br

licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/01/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

IPACI

EXTRATOTERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do **Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 46-711/2021, **RATIFICOU**, a contratação da empresa **KNOW HOW CONSULTORIA E SISTEMAS EIRELI**, CNPJ:36.356.905/0001-46, referente referente a Concessão de licença de uso do sistema integrado de gestão previdenciária, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), com fundamento no Art. 24, IV, da lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 26/01/2021

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do **Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 46-29.482/2020, **RATIFICOU** a contratação da empresa **ZETRASOFT LTDA**, CNPJ 03.881.239/0001-06, referente a Cessão do Direito de uso do licenciamento do ECONSIST-Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em folha de pagamento, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, I, da lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 26/01/2021

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 58/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos

termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 444/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
SILVIO COELHO NETO	Vereador	01	21/01/2021	21/01/2021	22/01/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de janeiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 59/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 443/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
MOISES NUNES SANTANA	Assessor Gabinete Parlamentar	10	20/01/2021	29/01/2021	30/01/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de janeiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio